




Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



PUBLICADO em 09/10/2020 na
Edição 3964 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019.


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 48/2020
De 21 de dezembro de 2020.

HOMOLOGA RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS
CULTURAIS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO
SETOR CULTURAL - ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº
14.017/2020, LEI ALDIR BLANC .

A **Prefeita Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 592/2020, em razão do Edital 47/2020 do dia 09 de dezembro de 2020, em especial na Ata nº 03/2020 do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, designado pela Portaria nº 427/2020, torna público:

1. Fica homologado o resultado da seleção contendo a pontuação final dos projetos conforme segue:

1.1. Pessoa Jurídica

Inscrição N.º	Proponente	Pontuação	Classificação
01	CTG FOGO DE CHÃO		
	Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	25	1ª Colocação
	Relevância Cultural e originalidade das atividades propostas	25	
	Planejamento do projeto (Clareza, viabilidade, exequibilidade) capacidade técnica	20	
	Democratização do acesso	10	
	Legado e perspectivas de continuidade das ações do projeto.	10	
Total		90	

1.2. Pessoa Física

Inscrição N.º	Proponente	Pontuação	Classificação
01	Silvana Bussolotto Piva		
	Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	25	1ª colocação
	Relevância Cultural e originalidade das atividades propostas	25	
	Planejamento do projeto (Clareza, viabilidade, exequibilidade) capacidade técnica	20	
	Democratização do acesso	10	
	Legado e perspectivas de continuidade das ações do projeto.	15	
Total		95	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



Inscrição N.º	Proponente	Pontuação	Classificação
02	Caciana P. Begnini		
	Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	25	2ª Colocação
	Relevância Cultural e originalidade das atividades propostas	23	
	Planejamento do projeto (Clareza, viabilidade, exequibilidade) capacidade técnica	25	
	Democratização do acesso	10	
	Legado e perspectivas de continuidade das ações do projeto.	10	
Total		93	
Inscrição N.º	Proponente	Pontuação	Classificação
03	Fernando R. Pizzamiglio		
	Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	25	3ª Colocação
	Relevância Cultural e originalidade das atividades propostas	25	
	Planejamento do projeto (Clareza, viabilidade, exequibilidade) capacidade técnica	16	
	Democratização do acesso	10	
	Legado e perspectivas de continuidade das ações do projeto.	15	
Total		91	

2. DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso único, quanto ao resultado ora homologado.

3. Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e disponível no site do Município: www.ibiraiaras.rs.gov.br.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 21 de dezembro de 2020.


IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21/12/2020


SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento